ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA 15 DE DEZEMBRO N. 272.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. Justino M. Aud. dos Juizes, do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
13 Terça S. Luzia V. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
14 Quarta Tp. jej. S. Agnelo Ses. da Th. P.

15 Quinta S. Euzebio n. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t. Quarto cr. a 7 e 29 m da m.
16 Sexta Temp. jej. S. Adelaide ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
17 Sabado Tp. jej S. Bartholomeo Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
18 Domingo 5. do Advento N. S. do O'.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Dezembro 14.

LOndres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 26 de Setembro.

Pelas 10 horas da manhã abre-se a sessão, e lida a acta da antecedente, fica approvada.

O Sr. 1. Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Entrão em discussão as seguintes resoluções, que são approvadas e adoptadas, e passão á Commissão de Redacção.

« A Assemblea Geral Legislativa resolve.

« Art. Unico. Fica approvada a tença annual de 100$ reis, concedida por Decreto de 22 de Julho de 1835, ao Major João Nunes Ramalho, e mais a quantia de 10$ reis tambem annual, por ter sido ferido em campanha.

« Paço da Camara dos Deputados, 6 de Junho de 1836.-- J. F. de Toledo.—Gomes da Fonceca.—Paim.»

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Fica approvada a tença annual de duzentos e vinte mil reis, concedida ao Coronel effectivo de primeira linha, João Carlos Pardal, por decreto de 30 de Junho de 1835, em remuneração de seus serviços.

« Paço da Camara do Senado, em 18 de Setemb. de 1835.--Bento Barroso Pereira, Presidente.--Conde de Valença, 1. Secretario. — Luiz Joze de Oliveira, 2. Secretario.»

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Fica approvada a tença annual de cento e vinte mil reis, concedida ao Coronel Graduado de primeira linha, Joaquim Francisco das Chagas Catete, por decreto de 15 de Julho de 1835, em remuneraçaõ de seus serviços.

« Paço do Senado, em 18 de Setembro de 1835.—Bento Barroso Pereira, Presidente.—Conde de Valença, 1. Secretario.—Luiz Joze de Oliveira, 2. Secretario.»

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Fica approvada a tença de 220$ reis, concedida ao Marechal reformado, Duarte Guilherme Correia de Mello, por decreto do Governo de 23 de Março do corrente anno, correspondente ao seu posto de Coronel effectivo.

» Paço da Camara dos Deputados, 30 de Junho de 1835.—Visconde de Goianna.--Peixoto de Albuquerque.—Gomes da Fonceca.»

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Fica approvada a tença annual de 140$ reis, concedida pelo Governo em Decreto de 14 de Julho de 1835 ao Coronel reformado de 2. linha, Joaquim Olinto de Carvalho.

« Paço da Camara dos Deputados, 31 de Julho de 1835.--Gomes da Fonceca. Visconde de Goiana· --- Peixoto de Albuquerque.»

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Ficão approvadas as tencas de 80$ reis por anno, concedidas ao Capitão Tenente da Armada Nacional, João Francisco Regis, e ao Tenente Coronel reformado, Luiz Emygdio de Castro, e em remuneração dos seus serviços, diminuindo-se porem a quantia de 20$ rs., quando tenhão obtido o habito da ordem de Aviz.

« Paço da Camara dos Deputados, 8 de Junho de 1835.—J. F. de Toledo. — G. da Fonceça.—Paim.»

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Fica approvada a pensão da terceira parte de quatro centos mil reis, concedida pelo Governo em Decreto de 28 de Julho do corrente anno, a D. Anna Rodozinda Vendelina da Silva, em remuneração dos serviços de seu finado marido, o Capitão Joze Pedro Carlos da Fonceca.

« Paço da Camara dos Deputados, 4 de Agosto de 1832.—Manoel Gomes da Fonceca.—Bernardo Lobo de Souza.--J. F. de Toledo.»

« A Assemblea Gerel Legislativa resolve:

« Art. Unico. Jacinto Hypolito Guyon, francez de Naçaõ, e empregado no exercito do Brazil, desde 1823 até Maio de 1831, está comprehendido na excepção do art. decimo da lei de 24 de Novembro de 1831.

« Paço da Camara dos Deputados, 12 de Setembro de 1836.- P. Peixoto.-- F. do Rego,,

Entra em discussão o seguinte:

" A Assemblea Geral Legislativa resolve:

" Art. Unico. Fica reduzida a 220$ reis a tença que repartidamente foi concedida a D. Anna Joaquina Galvão de Moura e Lacerda, D. Maria Theodora Galvão, D. Joanna Baptista Galvão, e D. Escolastica Joaquina Galvão, em remuneração dos serviços de seu pai, o fallecido Brigadeiro reformado, Joze Pedro Galvão de Moura e Lacerda.

" Paço da Camara dos Deputados, 8 de Junho de 1836.--J. F. de Toledo.--G. da Fonceca.,,

He apoiada huma emenda offerecida pelo Snr. Floriano de Toledo, que diz; em lugar de -- 240$ reis, diga-se -- 300$ reis.

Dá-se por discutida a resolução, e he approvada salva a emenda; a qual põe-se a votos e he igualmente approvada.

Sendo adoptada com a emenda, passa á Com. de Redacção.

Pelas 11 horas e hum quarto, com as formalidades do costume, e estilo, tem ingresso na sala o Snr. Ministro da Justiça, e em sua presença continua a primeira discussão da proposta do Governo convertida em projecto de lei, que contem algumas disposições sobre as ordens de Habeas-Corpus.

O Sr. Cornelio França observa que na proposta se pretende providenciar a respeito das ordens de Habeas-Corpus, mas não se diz qual o processo que se deve seguir, quando a prisão se julgar illegal, entretanto que vê no tit. 6. art. 353 do Codigo, que se acha consagrada essa marcha; e o Sr. Ministro quer que se naõ conceda ordem de Habeas Corpus, quando haja hum processo nullo, em vista disto espera que o Snr. Ministro lhe dê alguns esclarecimentos.

O Sr. Ministro responde ao nobre Deputado, observando-lhe que o que tem em vista he que a ordem de Habeas Corpus nenhuma influencia tenha para a decisão do julgamento quando o processo tenha de seguir, nem tão pouco o processo deve influir para a concessaõ do Habeas Corpus.

O Snr. Cornelio França responde á observação do Snr. Ministro; combina a disposição da proposta, com a do Codigo do Processo, e della collige que a proposta não pode passar, pela razaõ de se ir coarctar os direitos individuaes do cidadão: está persuadido que o Codigo tem alguns defeitos, porem a proposta bem longe de os eliminar, os vai augmentar; por tanto declara-se contra o projecto de lei.

O Sr. Ministro em hum longo discurso mostra a conveniencia da proposta, sustenta a sua utilidade; observa que não sendo esta occasião opportuna de se entrar na materia dos artigos, ella deve passar á segunda discussaõ onde mais de perto se pode entrar no exame das diversas disposições contidas nos artigos da proposta, aos quaes se podem offerecer as emendas que se julgarem convenientes. Respondo aos argumentos apresentados na antecedente sessão pelos Snrs. Vasconcellos, Carneiro Leão, e Visconde de Goianna, e bem assim aos que na presente sessão apresentou o Snr. Cornelio França.

O Snr. Visconde de Goianna....

O Snr. Vasconcellos observa que a proposta não he o competente remedio para os males que se soffrem, e a se-lo não haveria huma discussaõ taõ prolongada; a adoptar-se alguma cousa, não será o que se acha contido na proposta. O orador combina a proposta com o Codigo do Processo, e desta analise conclue que a proposta sendo contraria a algumas das disposições do Codigo, não admitte o Habeas-Corpus, o que expressamente offende a Constituição do Estado, a qual não permitte que pessoa alguma soffra prisão, huma vez que a parte naõ apresente as competentes testemunhas. Parece-lhe que a doutrina da proposta he huma suspensão de garantias, pois que suspende a garantia que a Constituiçaõ dá ao Cidadão, de livrar se solto, em certos casos, com fiança. Depois de ler alguns artigos do Codigo a este respeito, diz que desejava que fossem chamados á discussão os arts. do Codigo e da proposta do nobre Ministro, para se conhecer como pela proposta se pretendeu calar algumas garantias do Cidadão. Depois do nobre orador ler as diposicões do Codigo relativas á concessão do Habeas-Corpus, pede ao Snr. Ministro, que lhe mostre onde na proposta se achão consagradas as hypotheses do Codigo do Processo Criminal, para a concessão do Habeas-Corpus. Em conclusão do seu discurso, lembra que a Camara ja reconheceo que o maior defeito do Codigo está na formacão da Culpa, e á vista desta decisão da Camara, pede que se adie esta discussaõ, até entrar em discussaõ o projecto sobre a formacaõ da culpa, e depois seja tomada em consideração a proposta do nobre Ministro.

O adiamento pedido he apoiado, e depois de sustentado pelo Sr. V. de Goiana, posto a votos, he regeitado. Continua a discussaõ da proposta.

O Snr. Ministro da Justiça, em resposta aos Snrs. Vasconcellos e Visconde de Goianna, diz que os nobres Deputados confundem o fim com o meio: que ninguem diz que fiquem suspensas as garantias, nem que qualquer seja preso com as formalidades legaes; mas como o Codigo offerece outros recursos para se verificar esta soltura, não he necessario o Habeas-Corpus; o meio da proposta he restringir a multiplicidade de meios que tinhaõ os pacientes: não quiz confundir huma medida de Habeas-Corpus, com essas circunstancias de nullidade de pro-

cesso, de prisão, e &, couzas que podem ser melhor notadas e ventiladas em outros recursos que a lei faculta aos pacientes. Nota aos illustres Deputados, que a proposta naõ quiz confundir a materia de fiança com a de Habeas Corpus. Demonstra que pela proposta, naõ se offende os direitos de Cidadão nem a Constituiçaõ do Imperio. O que ao orador parece tumultuario e contrario aos principios de jurisprudencia, he que o processo julgado decidido pelo tribunal competente, venha depois a ser annulado pelo Juiso de hum só homem; que tendo-se seguido os transmitos legaes, tendo o reo procurado os recursos da Lei, ou tendo deixado de procural-os, possa hum Juiz Municipal pollo na rua, só porque julga que naõ se observaraõ as formulas, assim fique de nenhum effeito o processe passado pelos transmites da Lei. Se o reo he condemnado por huma sentença injusta, ainda lhe ficaõ recursos; recorra ao poder Moderador, expenda as suas razões.

O Snr. Vasconcellos concorda com o nobre Ministro, que a proposta naõ suspende as garantias, mas matta as garantias.

O Snr. Souza e Oliveira expende ainda algumas rasões, pelas quaes corrobora a sua opinião contra a proposta.

O Snr. Henriques de Resende observa que tendo a Assemblea Provincial de Pernambuco abolido os Juizes Municipaes, se for approvada approposta que se discute, ella vai fazer naquella Provincia huma extraordinaria disordem, porque a Relaçaõ só pode conceder pela proposta o mandado de Habeas Corpus na sua Comarca, o Juiz de Direito pode não estar na Provincia, pode por exemplo estar na Assemblea Geral como Deputado, e então o orador naõ sabe quem ha de dar esses mandados de Habeas Corpus: em consequencia manda a meza o seguinte requerimento, que he apoiado e entra em discussaõ, ficando no entanto sustentada a da Proposta.

« Reqneiro o adiamento até que se tome a medida proposta, ou qualquer outra que se adopte, a cerca da Lei de 14 de Junho de 1835, da Assemblea Provicial de Pernambuco. »

O Snr. Carneiro Leaõ pronuncia-se pelo adiamento, e esta' persuadido que o Snr. Ministro da Justiça approveitara' esta occasião de defender o adiamento a fim de q' elle passe, porque parece, ao orador, ser este o melhor exito que pode ter a proposta. Crê que a maioria depois de ter ouvido tudo quanto esta proposta involve em si, tudo quanto tem contra as garantias da Liberdade individual estabelecidas na Constituiçaõ, naõ tendo ouvido que o Senhor Ministro apresentasse algum outro recurso aos pacientes, senaõ a beneficencia do Poder Moderador, se envergonhara' de approvar semelhante proposta, mesmo em primeira discussaõ.

O Snr. Ministro da Justiça diz que tendo ja emettido suas ideas a respeito da proposta, deveria esperar pela decisaõ da Camara, entretanto que o Snr. Deputado que acabou de fallar trouxe o caso do recurso do Poder Moderador, a vista do que a maioria se deveria envergonhar de votar proposta, diz ter fallado nesse recurso no caso especial, depois de huma sentença final, e naõ recorrer ao Poder Moderador em todos os casos, como unico recurso.

O Snr. Vasconcellos produz muitas razões em favor do addiamento; mostra ainda os inconvenientes da proposta, e ainda quando ella passe a segunda discussaõ, está certo que o Snr. Presidente naõ a dará nunca para ordem do dia a fim de poupar ao Governo ver sahia a sua proposta.

O addiamento he julgado sufficientemente discutido, e posto a votaçaõ, he approvado por vinte nove votos contra vinte seis.

He dada a hora. O Snr. Ministro retira-se com as formalidades do estilo; o Snr. Presidente marca para a ordem do dia, a discussaõ proposta do Governo, sobre Policia, e varias resoluções: levantou a Sessaõ.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 14 de Dezembro.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas remettendo-lhe os Processos dos Reos Soldados Antonio Ferreira Marinho, Carlos Jose Antonio, Francisco da Cunha, e Pedro Alves da Costa, julgados pela Junta da Justiça.

— Ao Prefeito da Commarca de S. Antão communicando lhe que foi expedida ordem ao Director do Arsenal de Guerra para mandar apromtar e entregar a sua disposiçaõ o sinete das Armas Imperiaes que requisitou em seu officio de 13 do corrente para o expediente de sua Prefeitura.

— Ao Prefeito da Commarca do Recife partecipando-lhe que pode remetter para bordo do Paquete Conceiçaõ como requisita em seu officio de 13 do corrente o degredado Jose Antonio Baptista, a fim de seguir o seu destino.

PORTARIAS.

Ao Director do Arsenal de Guerra para apromtar, e entregar a disposição do Prefeito da Commarca de Santo Antão, um sinete das Armas Imperiaes para o expediente da Secretaria d'aquella Prefeitura.

— Ao Commandante do Paquete Conceiçaõ, para receber a seu bordo e transportar para a Corte, a fim seguir d'ali para Santa Catharina o degredado Jose Antonio Baptista que lhe sera' enviado pelo Prefeito da Commarca.

Ao Inspector do Arsenal de Marinha para mandar para bordo do Paquete Conceiçaõ as precisas rações para o degredado Jose Antonio Baptista, que pelo Prefeito da Commarca he remmetido para a Corte.

Navios despachados no dia 14.

Canoa, Conceiçaõ do Pilar, Mestre Pedro Galdino Pinto — Para Goianna.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 258.

CORREIO.

A Sumaca Emilia, de que he Capitaõ Jeronimo Antonio de Souza sae para o Aracaty no dia 17 do corrente.

A Sumaca Delmira de que he Capitaõ Jose Joaquim Alves, sae para o Aracaty no dia 17 do corrente.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 13.

Illm. e Exm. Sr.

Partecipo a V. Ex., que das parte recebidas, consta naõ haver novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 13 de Dezembro de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Prezidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA

5.ª *Sessaõ ordinaria de 16 de Novembro de 1836.*

Presidencia do Sr. Barros Falcaõ.

Aberta a Sessaõ foraõ presente os Senhores, Oliveira, Doutor Roselles, Cardim, e Albuquerque, faltando com cauza os Senhores Guedes, Passos, Azevedo, e Xavier.

O Secretario mencionou os Officios seguintes:

Quatro dos Secretarios das Mesas Eleitoraes das Freguesias da Sé, S. Pedro Martir, Maranguape, e Poço da Panella, remettendo inclusos o Livro, e Urna, com as Actas dos Eleitores das respectivas Freguesias.

Outro Officio do Juiz de Paz da Freguesia de S. Pedro Martyr o Cidadão Miguel Jose Teixeira, partecipando que justos motivos deixava de continuar no exercicio das funcções de seu cargo, e que no seu impedimento transmettia a vara para o Suplente: inteirada.

Outro do Cidadão Francisco de Paula de Souza Leão partecipando, que acceitava a nomeaçaõ de Vereador para a proxima seguinte Legislatura: inteirada.

Compareceu o Cidadão Adolfo Manoel Camello de Mello e Araujo, que foi proposto pelo Juiz de Paz da Freguesia de Maraguape para servir de Escrivaõ do seu cargo, o qual sendo approvado, prestou o competente juramento, e logo se lhe deu o seu titulo.

O Senhor Presidente propoz, que se fisesse especial mencaõ n'Acta, de hum requerimento do Cidadão Antonio Domingos Pinto; assim se resolveu, sendo de voto contrario o Senhor Cardim por lhe parecer antecipada essa deliberaçaõ, antes da informação do Secretario da Camara a cerca do indicado requerimento. A summa do conteudo no requerimento he a seguinte — Antonio Domingos Pinto exige da Camara a quantia de 14$960 rs., proveniente de alguns moveis, que comprou o procurador da mesma para o ornato da Salla dos Jurados; a saber 12 cadeiras de Jacarandá a nove mil reis cada huma, 24 cadeiras ordinarias a trez mil reis cada huma, huma Meza de amarello por seis mil reis; inportando tudo na quantia de 186$000 rs., sendo-lhe devedor o mesmo Procurador, do que exige de 140$960; moveis estes que foraõ comprados a 2 de Maio do anno proximo passa.

Requereo mais o Senhor Presidente, que fosse dimittido o Procurador da Camara pelas faltas reiteiradas no cumprimento de seus deveres.

No mesmo sentido requereo o Snr. Albuquerque, ponderando outro sim, que se nomeasse novo Procurador, em seu lugar, e que se chamasse a contas o ex-Procurador, que se proceda contra o mesmo, como de Direito fosse, visto que a quantia que exigia o requerimento supra ja fora approvada, e o mesmo ex-Procurador apresentou-a como exacta, o que presentemente naõ se vê; protestando desde ja que naõ se responsabelisava por qualquer facto reprehensivel do mesmo ex-Procurador (caso fosse continuando).

A Camara resolveo no sentido das duas propostas, sendo de voto contrario o Sr. Cardim, por naõ se achar presente dito procurador, na qual Sessaõ devesse ser ouvido, e convensido sobre o que toma a Camara em consideraçaõ.

O Senhor Oliveira requereu, que naõ obstante ser lançado fora o actual Procurador, todavia elle fosse chamado para ser ouvido, e convensido na Sessaõ seguinte de 22 acerca do requerimento de Antonio Domingos Pinto: resolveu a Camara no sentido de seu parecer; e procedendo-se a nomeaçaõ de novo Procurador Interino, o mesmo Snr. Oliveira propoz ao Cidadão Manoel Jose do Nascimento, o qual sendo approvado marcou-se a Sessaõ de 18 do corrente para vir assignar o competente termo de fiança, e dirigir-se como fiador idoneo na forma da Lei.

Outro sim, que o ex-Procurador fosse sciente de semelhante resoluçaõ, e que comparecesse na Sessaõ seguinte com suas contas.

E por ser dado a hora o Senhor Presidente levantou a Sessaõ, e fiz esta Acta em que assignaraõ. E eu Joaquim Higino da Motta Silveira, Secretario interino o escrevi. Barros Falcaõ, Presidente, Rezelles, Cardim, Oliveira, e Albuquerque.

VARIEDADES.

Ventura da obscuridade.

Feliz hoje de quem, em lugar de precorrer o mundo, vive longe dos homens! Feliz daquelle que nada conhece alem do seu horisonte, e para quem a aldeia visinha he huma terra estranha! elle naõ entregou o seu coraçaõ á objectos amados, que naõ tornara' mais a ver — nem sua reputação á descripçaõ dos malevolos! — Elle julga que a innocencia habita nas chopanas, a honra nos palacios, e a virtude nos tempos. Elle põe sua gloria, e sua religiaõ em tornar feliz tudo quanto o circunda. Se naõ divisa em seos jardins, nem os frutos d'Asia, as sombrias arvores d'America, elle cultiva plantas, que fasem a alegria de sua espoza, e de seus filhos. Elle naõ tem precisaõ de monumentos de architectura para ennobrecer sua paizagem. Uma Arvore a sombra da qual um homem virtuoso se recostou, lhe suscitou sublimes recordações: o choupo nos bosques lhe recorda os combates de Hercules: a folhagem dos Carvalhos, as corôas do Capitolio. A cultura do trigo lhe apresenta bem outros concertos agradaveis a vida humana: elle conhece pellas suas sombras, as horas do dia, pelos seus conhecimentos, as rapidas estações, e naõ conta seus fugitivos annos, se naõ pelas suas colhetas innocentes. Elle naõ teme pois, como nas cidades, um hymeneo infiel, ou uma posteridade muito numerosa: seus trabalhos saõ sempre excedidos pelos beneficios da naturesa. Apenas o sol apparece no signo da Virgem elle reune seus parentes, convida seus visinhos, e logo que a aurora desponta, entra com elles nas maduras searas, com a foucinha na mão. Seu coracaõ palpita de praser, vendo accumular-se as paveas, e seus filhos dançaõ em torno dellas, coroados de plantas, e de papoulas: seus jogos lhe recordaõ os da sua primeira idade, e a memoria dos virtuosos antepassados, que elle conta tornar a ver um dia em um mundo mais feliz. Elle naõ duvida que naõ exista um Deos, tendo em vista suas searas, e nas doces épocas que ellas o trasem a sua memoria, elle agradece lhe por ter ligado a sociedade passageira dos homens por huma cadêa eterna de beneficios. Prados floridos, magestosos e murmurantes bosques, fontes espumosas, selvagens rochedos frequentados pela pompa unicamente, amaveis solidões que nos arrebataes por inefaveis concertos: feliz de quem puder rasgar o véo que cobre vossos secretos encantos! porem mais feliz ainda aquelle, que os pode desfructar em paz no patrimonio de seus pais!!

(Bernaudin de St. Pierre).

(Do Correio Mercantil).

Colonias Agricolas da Prussia.

Desde o anno de 1680 o Eleitor de Brãdeburgo, Frederico 1.o (reconhecido Soberano da Prussia em 1700), formou nos seus Estados colonias agricolas para os protestantes Francezes, refugiados em consequencia da revogação do edicto de Nantes. A este beneficio ajuntou o da fundaçaõ de um hospital destinado a receber os filhos dos novos vassallos.

Em 1718, Frederico Guilherme, seu successor, para reparar os estragos que tinha causado a peste no recinto da Prussia, recentemente organisado, trouxe a todo o custo colonos da Suissa, Suabia, e dos Palatinados; e estabeleceu os na Lithuania; deste modo conseguiu dar rapido im-

pulso á população e culturas de seus estados.

Mais adiante, querendo o grande Frederico vir ficar, e fazer prosperar a Silesia, que conquistou depois de uma lucta obstinada e sanguinolenta, offereceu a cada familia de cultivadores, que fosse estabelecer-se no meio dos bosques da alta Silesia, uma casa com estrebaria e curral, 12 ou 20 geiras Francezas (arpents.) de terras de lavoura ou prados, uma horta de uma geira Franceza, e o correspondente gado. O colono proprietario estava izempto por algum tempo de contribuições e de serviço militar, assim como os filhos que tinha levado consigo para o paiz. Frederico depois de ter elevado nos bosques de seus dominios tantas aldeas novas quanto permittia a prudencia, excitou os senhores das terras a fazer outro tanto. Aquelle de entre elles que estabelecia uma familia estrangeira nas suas fasendas, como o Rei nos seus dominios, recebia do Real Thesouro uma gratificação de uns 835 francos, indemnisação consideravel n'um paiz em que estavam pelo infimo preço as terras, e a mão de obra.

A fim de augmentar tambem nas provincias o numero dos jornaleiros, dava Frederico aos senhores por cada casa nova com horta, uma somma de 490 francos.

Deste modo vimos levantarem-se na Silesia algum tempo depois da guerra dos sete annos, mais de 250 aldêas, e mais de 2 mil estabelecimentos novos de agricultura, e industria fabril. Suppondo que cada aldêa tenha quinze familias por termo medio, e cada familia quatro pessoas, resultará, contando as novas casas de habitantes, um numero de 17 mil colonos.

Em 1782, 1783, 1784, e 1785 se consagrou a estes melhoramentos uma somma de 10 milhões de francos. Gostava o Rei de inspeccionar por si mesmo estes trabalhos em frequentes visitas, e a historia tem conservado as conversações que tinha o Monarcha com os Magistrados, e inspectores da direcção das colonias agricolas, como um monumento capaz de fazer conhecer o genio extraordinario e quasi universal do grande Frederico. Eis aqui como se expressava n'uma das suas cartas datada de 11 de Outubro de 1773. Fui á Prussia abrir um canal que une o Worta ao Vistula, e o Neiss ao Elba, reedificar algumas povoações destruidas, e enxuguei 20 milhas de terreno pantanoso; além disso mandei proceder á construcção de 60 povoações na alta Silesia, onde ainda ficavam terras incultas. cada povoacão tem 20 familias. Fiz estabelecer estradas reaes nas montanhas para facilitar o commercio, e reedificar as cidades incendiadas. (1)

Além destas brilhantes colonisações, que levam impresso a sello de um poder, e de uma vontade verdadeiramente reaes, a Prussia offerece um exemplo mais modesto sem duvida, mas não menos digno de interesse, e do bom exito que sempre corôa o trabalho unido á intelligencia e constancia.

Nos fins do seculo 17.°, um homem respeitavel, Hollandez de nação, chamado Ullino, lançou os fundamentos de uma colonia agricola em Phaldorff, no ducado de Cleves. Fez rotear umas 170 geiras francezas de terrenos maninhos, que dividiu em seis casaes. Em 1709 fez uma semeadura de pinheiros, os primeiros que se viram por aquellas terras, e que medraram perfeitamente. Em 1710 a povoação de Phaldorff subia a 155 habitantes; no seguinte anno augmentou com 20 familias; hoje consiste em 2539 individuos, que formam 420 familias, repartidas em 393 casas; o terreno é de 2337 geiras francezas de terras de lavoura (entre as quaes as que ha mais tempo se cultivam são as melhores da colonia), 352 geiras francezas de bosque, e 103 de matagaes incultos, para cujas colheitas entram como elementos na formação dos estrumes.

Esta bella colonia acha-se ha mais de um seculo no estado mais florescente, e excita a admiração dos viajantes; porém as terras não são bastantes para a necessidade da população, e já se tem formado o projecto de dar mais extensão á colonia. Ha nos arrabaldes umas 1300 geiras francezas de máos bosques, cujo solo póde converter-se em campo fertil, que os filhos da colonia desejam anciosamente rotear, mas que lhes disputam varios districtos visinhos, que tiram das mattas alguns recursos. Os habitantes propõem-se chamar a nova colonia Louysemburgo em honra da bella e desditosa Rainha de Prussia, que foi n'outro tempo sua protectora.

O mais singular è, que os Inglezes hão causado involuntariamente o extraordinario, e rapido incermento da colonia de Phaldorff pelo anno de 1759. Estavam então recrutando colonos para a Pensilvania no principado de Nassau. Os colonos destinados a ser transportados a America, depois de terem esperado longo tempo em Rottedam os navios que deviam vir buscalos, cançaram-se por fim, e pediram ao Governo Prussiano alguns ermos para ratear. Federico lhes concedeu os terrenos immediatos na colonia de Phaldorff. Fezlhes destribuir sementes, deu lhes madeira para edificar casas, e concedeu-lhes toda a sorte de nobres estimulos; desde aquelle momento adquiriu a colonia o desenvolvimento progressivo, que a levou ao ponto em que hoje se acha, apezar da má qualidade de suas terras.

(Magasin Universel.)

(Do Diario do Governo de Lisboa.)

(1) Obras posthumas de Frederico 2.°

CONRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Cumpre-me ainda justificar e defender minha conducta perante o Publico, em consequencia da Portaria de 28 de Novembro, que de alguma sorte a compromette. São estes os casos em que a utilidade da liberdade d'imprensa se demonstra com evidencia.

Não he para admirar, que o meu procedimento, que reputarei sempre prudente, não encontrasse a aprovação do Exm. Sr. Presidente da Provincia, pois raras vezes entre os homens se indentificão os principios ou as opiniões, e muito menos as obras. S. Exa. mostrou-se pouco satisfeito de minha resolução de vir proprio expor-lhe os factos occorridos em Garanhuns, obter delle as providencias, e combinar nos meios dellas: S. Exa. qualificou isto não só em minha presensa, como em sua Portaria, de abandono da Comarca, e omissão de empregar os recursos que a lei tinha posto ao meu despor: he justo que eu interrogue aqui, quaes são esses recursos de que se blasona, neste tempo, e em crise tal, qual a em que eu me achei em Garanhuns, sem força fisica, (quero dizer; força militar) que imposes-e aos revoltosos; sem ascendencia na mor parte da população; com hum caracter encapaz de accender a guerra civil; como poderia eu abafar huma sedicção, que de alguma forma contra mim se declarava? Com quaes recursos? Com proclamações, com Preces? Tudo seria vão. E não seria melhor, que neutralisando o plano dos revoltosos, deixando a Comarca entregue a quem pelo art. 9 da Lei de 14 de Abril de direito tocava, viesse consultar com a primeira Autoridade, com o Chefe do Executivo da Provincia, que pode dispor de todos os recursos della, que a lei poz em suas mãos, os meios mais adquados de pacificar a Comarca? S. Exa. chamou a isto hum abandono: mas S. Exa. me disse ao mesmo tempo, que não tinha força desponivel, e que nem sabia em tal caso, as providencias que devia dar. Ora, eu he que as tinha, e as podia dar em Garanhuns! Sou eu a arca dos recursos!

A vista da resposta pouco satisfatoria do Sr. Presidente, eu julguei do meu dever pedir-lhe na mesma ocasião demissão da Prefeitura; por tanto essa demissão exarada na supracitada Portaria, não me foi cousa nova, nem penivel; e o motivo que nella se dá para desairar-me, a vista do que venho de expor, o Publico a quem submetto o juizo da minha causa, julgará segundo as circunstancias das cousas actuaes. Eu estou satisfeito.

O Publico (á quem unicamente derijo minha defeza) deve saber em como não fui desleixado nos deveres, que me incumbia a Lei de 14 de Abril: a marcha da Prefeitura de Garanhuns foi por mim posta em andamento com rapidez, e prudencia: eu comessei por nomear quem exercesse interinamente as varas de Direito do Civel, e Crime. Nomiei Sub Prefeitos, e Notarios para as freguesias e povoações; dei-lhes instruções; mandei ficxar editaes em todas as freguesias convidando homens para se engajarem no destacamento, mostrando-lhes quaes as vantagens da lei a seu favor; outros editaes prohibindo o uzo de andarem armados dentro dos povoados, e de trazerem armas curtas: fiz huma circular á todos os Sub-Prefeitos e Notarios, para em conformidade do art. 16 da Lei de 14, fazerem o alistamento dos Cidadãos não Guardas NN: e lhes nomeiassem Inspectores para os derigir nos servissos nocturnos, e no mais dos seus deveres. Fiz outra circular aos mesmos, exigindo as relações dos Cidadãos para serem Jurados em conformidade do art. 3.° das quaes relações eu fiz a apuração, e remetti á Camara Municipal. A marcha policial foi desenvolvida com acerto, e eu hia providenciando segundo occorrião os casos, em tudo que estava ao meu alcance, obtendo com prudencia, e dignidade alguns fructos do meu desvello; isto comprovo com o documento que junto á esta correspondencia.

Estão 19 annos completos, que sirvo nesta Provincia, sempre na estima publica, e sempre apreciado e destinguido por todos os Governos que nella se tem suscedido. Permitta se-me huma ligeira recordaçaõ.

Tenho sido Commandante Militar da maior parte das Villas da Provincia; e de huma vez commandei três: Santo Antão, Limoeiro, e Pao-do-alho. Commandei huma Brigada no interior pelo decurso de três annos, até que ella fosse com as de mais dissolvida. Sempre fui bem conceituado, e nunca oprimí a ninguem: fui Chefe, e Commandante da Policia da Praça. Fui acomodar uma rebelião dos povos no Bonito em 1826, e tive a felicidade de pacifical-os. Fui encombido de hum grande recrutamento para a 1.a Linha, nesta Capital, e seus suburbios. Reoganizei alguns corpos de 2.a Linha no sul: passei á estes todos huma revista de inspecção geral fora da Praça, fiz hum segundo recrutamento para elles. Finalmente, quando Commandante Militar de Olinda, suprehendendo o Destacamento de linha em 15 de Setembro de 1831, salvei-a dos horrores por q.' passou a Cidade do Reciffe na fatal septembrisada! Eis aqui como eu tenho abandonado as commissões que se me tem encarregado, eis aqui como sem ser por meios de adulação, e de baixezas eu tenho, (repito ainda) merecido a confiança, a estima, e honras, tanto dos antigos Capitães Generaes, como de todos os Governos da Independencia: foi por taes abandonos, que eu obtive todos os acessos militares até Brigadeiro, que não me honrão, se não por que eu os ganhei por «servissos, e no servisso» do Brazil. Creio Srs. R.R: que estes são os sentimentos que deve nutrir todo o homem de bem, todo o Brazileiro de censo. Seguindo-os eu, praticando eu sempre acções de prudencia, não me julgo meno cabado por hum instante de capricho.

Olinda 6 de Desembro 1836.

Sou com estima e respeito Seu muito Attento Venerador e Obrigado.

O Brigadeiro Antonio Borges Leal.

Declaramos, que esta conrespoudencia existia á dias em nosso poder.

RR.

Documento.

Illustrissimos Senhores. -- Diz o Brigadeiro Antonio Borges Leal Prefeito desta Comarca de Garanhuns que lhe fas a bem que Vossas Senhorias se dignem declarar-lhe se o supplicante desde o dia de sua posse athe hoje vinte do corrente mez de Novembro de mil oitocentos trinta e seis tem compido no exercicio de sua Prefeitura com o acerto e dignidade que lhe cumpre. Pede a Vossas Senhorias Illustrissimos Senhores Prezidente e Vereadores desta Camara lhe attestem quanto souberem a tal respeito. E receberá mercê. Attestamos que o Meretissimo Brigadeiro, e Prefeito desta Comarca Antonio Borges Leal desde o dia de sua posse thé hoje tem comprido as obrigações de seo cargo com energia e louvavel aplauso, tanto desta Camara, como de todos os bons homens desta Comarca, louvando estes as acertadas medidas do seu pacifico governo. Casa da Camara na Villa de Garanhuns em Sessão extraordinaria de vinte de Novembro de mil oitocentos trinta e seis. - Teixeira. -- Correia -- Cunha - Santos -- Mello -- Estava o Sello das Armas Imperiaes -- E não se continha mais em dito documento que eu Tabellião abaixo assignado bem e fielmente copiei em publica forma do proprio que me foi apresentado ao qual me reporto e vai esta na verdade sem couza que duvida faça conferida e concertada na forma do estillo e entreguei o original a pessoa que de seo recebimento a baixo assignou por mim escrita e assignada em publico e razo de que uzo. Recife vinte nove de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e seis. Decimo quinto da Independencia e do Imperio do Brasil, escrevi e assignei.

Em testemunho de verdade. O Tabellião Publico -- Joaquim Jose Ciriaco.

AVIZOS PARTICULARES.

Lembra-se ao Snr. Prefeito, que haja de prestar sua attenção para a estrada, que vai desta Cidade do Recife á de Olinda, por onde sempre foi costume faserem-se frequentes ataques e roubos aos passantes, tanto por terra, como pelo rio, e mormente em tempos de festa: á ver se he possivel prevenir estes crimes tanto mais sensiveis, quanto elles são praticados em um tão curto espaço entre duas Cidades, e debaixo das baterias de 2 Fortalezas, que ahi existem com os seus competentes destacamentos. Assim o pede em nome de bem Publico.

O morador do Recife amigo dos banhos do Varadouro.

☞ Quem annunciou no Diario de 14 do corrente ter para vender uma pequena morada de casa terrea de pedra e cal nesta freguezia de S. Antonio, livre e desembaraçada; queira annunciar sua morada, ou dirigir-se a rua dos Martirios D. 8 lado da Igreja, das 6 as 8 horas da manhã e das 2 até as 6 da tarde que achará com quem tractar.

☞ Quem annunciou ter uma pequena casa para vender, declare a sua morada para se tractar do negocio.

☞ A pessoa, que pretende 200$ rs. a juros a 2 por cento ao mez, e promete boa firma, dirija-se a Botica D. 10 na rua larga do Rosario, das 10 horas da manhã ao meio dia.

☞ Quem quizer dar 4:000$ rs. a juros a um e meio por cento, com hypoteca em morada de caza, livre e desembaraçada, por tempo de um anno: annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Felippe Menna Callado da Fonseca participa aos seus Clientes e Amigos, que tem mudado o seu escriptorio e residencia para o principio da rua dos Quarteis n. 2.

☞ Precisa-se d'aluguel um sobrado, de um ou mais andares, dentro do Recife em qualquer das ruas não sendo esquisitas, ou mesmo uma casa terrea na rua da Guia: quem a tivar avi e no segundo andar da casa da esquina do beco do Encantamento a Antonio Joze Boas que este dirá quem a pertende.

☞ A pessoa que annunciou neste Diario querer ser occupado em plantações dando para isso um mez serviço gratis para se poder apreciar o seu trabalho, caso ainda esteja desocupado, appareça nesta Typografia que se lhe dirá quem o pertende; assim como qualquer outro, que ao mesmo trabalhe se queira propor se fará negocio.

☞ Precisa-se de uma ama de casa, e dá-se por anno mais de 60$ reis confor-

me o aju te sendo dita ama preta captiva: no largo da Igreja de N. S. do Terço D. 4.

☞ Quem tiver dividas, e as queira cobrar na Provincia do Ceará, e Rio grande do Norte, se offerece uma pessoa fiel que tem de ir para aquelles lugares té o principio de Fevereiro do anno proximo vindouro, que promette as arrecadar a contento de seos donos por ter bastante pratica de Certão, e ser igualmente nelle muito conhecido; quem se quiser utilisar do prestimo do annunciante, annunciem suas moradas, para serem procurados, ou se dirijão a rua do Palacete D. 23 que se dirá quem é a pessoa.

☞ Quem precisar de uma mulher de meia idade, branca, e capaz para todo o arranjo de uma casa sendo de homem solteiro, dirija se a rua da Paz na casa da esquina D. 1 no fundo do sobrado do Escrivão Peres.

☞ Precisa se de 600$ reis a premio de um e meio por cento, por tempo de 8 mezes com boas firmas: quem os quiser dar annuncie.

☞ Precisa-se de 350$000 reis por tempo de um anno, hipotecando-se um escravo, e o servico do mesmo é o premio da referida quantia.

☞ Roga-se ao Snr. Corneta-mor de um dos Batalhões de G. N. que empenhou uma banda de lan, por oito dias, e já são passados mezes, que a venha tirar quanto antes, do contrario se publicará seu nome.

☞ O Snr. que annunciou no Diario de hontem ter comprado feixe de capim no armasem da rua do Sol por 400 reis, por favor declare quem foi que lho vendeo, porque como a casa tem dois caixeiros que recebem capim no dito armasem, deseja saber qual delles foi

Um dos caixeiros.

☞ Offerece-se um rapaz portuguez, para caixeiro de venda ou loja de negocio, ou outra qualquer casa, mesmo que seja para fora da terra, armasem de assucar ou de outra qualquer occupação; dando fiador a sua conducta; quem pertender dirija-se a venda da rua Nova D. 36, que se lhe dirá quem pertende.

☞ Preciza-se de 400$ reis a premio com as seguranças do estillo: quem o quizer dar annuncie para ser procurado.

☞ Quem precisar de um cosinheiro que sabe faser todas as qualidades de comidas, e igual doces, dirija-se ao porto das canoas casa de pasto n. 150, ou annuncie para ser procurado.

☞ O administrador da Capella da Senhora da Conceição da Boa-vista torna segunda vez faser sciente a todos os proprietarios de predios, feitos em terras pertencentes a mesma Capella, que vão pagar os foros que se achão a dever ate este anno a seu Procurador Bastante Joze Joaquim do Espirito Santo, e o não fasendo até o fim deste corrente mez de Dezembro, cobrará immediatamente pelos termos Judiciaes, e para que não se chamem a ignorancia, faz este aviso.

☞ O abaixo assignado faz publico que tem contratado com o Snr· Francisco Borges dos Santos Lessa compra-lhe uma sua morada de casas terreas sitas na rua d'Agoas Verdes D. 13; quem se achar projudicado com dita venda ou se achar com direito a mesma casa declare por este Diario no prazo de oito dias, alias se effectuará o negocio, e o abaixo assignado não se responsabilisara por qualquer duvida que appareça.

Joze Ribeiro de Vasconcellos.

☞ Aluga-se um sobrado que seja bastante grande para um Escriptorio e armasem, sito em qualquer das principaes ruas de Santo Antonio, na visinhança da ponte do Recife: quem tiver annuncie para ser procurado.

☞ Offerece-se para caixeiro d'Escritorio, ou loja de fasendas um portuguez de 17 annos de idade, o qual falla e traduz com perfeição o idioma Inglez.

☞ Quem precisar de um homem mosso para caixeiro de armasem ou de rua e que dará fiador a sua conducta; annuncie a sua morada, ou dirija-se ao armasem de assucar da rua da cacimba da casa n. 5.

☞ João Dornelly com loja e armazem na rua da Cadeia do Recife, tem a honra de anunciar aos seus fregueses e amigos, e mesmo ao Publico em geral, que elle acaba de chegar de Londres com hum completo e grande surtimente escolhido, de fasendas, que pelas suas qualidades e bom gosto, convidão a atenção de seus freguezes, e consta do seguinte: pános finos das principaes fabricas de Inglaterra, de todas as cores e qualidades, casemiras, murinós' duraques, brins, valencias chales, e alcochuados, villudos, lisos e lavrados, gravatas de seda de exquesito gosto e novidade, sarjas para coletes, e fustões, e um grande sortimento de fato feito, constando de casacas, sobrecasacas, calças, coletes, jaquetas e jaqueis, tudo de panno e de outras muitas diversas fasendas, tuda feito no ultimo gosto e moda de Londres, que em qualidade e elegancia nunca foi excedido, e agora acaba de recebee outro novo sortimento de tudo quanto assima fica dito, tudo ja de milhor e mais moderno gosto. João Dornelly aproveita esta ocasião para agradecer aos habitantes desta Provincia, a decidida preferencia com que o tem honrado, e assegura a seus fregueses que grato a seos favores ja mais se desviará do sistema que sempre teve de vender suas fasendas com o menor lucro possivel.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

O Brigue Santa Maria Boa-sorte, sahirá com muita brevidade (por ter a sua carga prompta); quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se a Joze Conçalves Cascão na rua da Cadeia n. 19, ou ao Capitão Antonio Henrique Mafra abordo, ou na Praça do Commercio.

COMPRAS.

Uma methafizica portugueza, traduzida por Cardoza: quem tiver annuncie.

LEILÃO.

Joze Pereira da Cunha faz leilão hoje 15 do corrente mez de uma porção de seiras de figos, no armasem de Antonio Joaquim Pereira no caes de Alfandega pelas 10 horas da manhã.

VENDAS.

Folinhas de Algibeira a dose vintens, e de porta a seis vintens: Na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na loja do Sr. Antonio Jose Bandeira e Mello, rua do Cabugá, e defronte da Igreja da Madre de Deos, venda que foi do Rezende.

☞ Uma preta de meia idade, muito sadia, e fiel; cosinha, compra, e lava muito bem de sabão, e serve para todo o arranjo de uma casa: na rua da Cruz primeiro andar do sobrado n. 31.

☞ Vende-se, ou aluga-se uma morada de casa terrea de pedra e cal, no lugar do Poço da Panella com a frente para o Rio, salla adiante e atraz, cosinha fora: no pateo de N. S. do Terço sobrado D. 69 que se dirà com quem hade tractar.

☞ Duas casas terreas acabadas a pouco no atterro dos Affogados da parte do mar, tendo cada uma 36 palmos de frente, e 88 de fundo, com cosinha, quintal grande e todo murado com grande caes de pedra: na rua dos Martirios D. 8, lado da Igreja.

☞ Um escravo official de alfaiate, do gentio de Angola, de 18 annos, e muito bom para tudo por ser abelidoso, e optimo para pagem, sem vicios nem achaques, e tambem se aluga sendo pessoa conhecida: na rua do Collegio D. 7, 3.° andar.

☞ Na padaria da rua Direita defrõte da casa do fallescido Joze Ferreira da Penha vende-se pão de muito boa farinha a seis por quatro vintens, assim como bolaxa, e bolaxinha, por preço comodo; as pessoas que quiserem podem mandar a dita padaria que serão bem servidas; assim tãobem algumas pessoas que o quiserem tomar para pagar por semana, ou todos os mezes, sendó pessoas de credito serão aceitas com a dita condição.

☞ Virgillio em trez tomos, e Horocio em 2, todos em bom uzo, e preço comodo: na rua do Collegio Botica D. 3 de Cypriano Luiz da Paz.

☞ Um bom cavallo novo, e muito bom esquipador; defronte do Trapixe novo, casa de varandas de ferro.

☞ Azeite doce superior a 400 reis a garrafa, vinho de Lisboa muito bom a 1$ reis a canada medida velha, pipas vazias a 11 patacas cada uma, um tonel grande de arcos de ferro por 6$ reis, e mais alguns generos baratos: na venda da rua do Rosario larga D. 7.

☞ Uma canoa de carreira com 34 palmos de cumprido e 3 de boca muito sãn de poupa a prôa, a qual se acha cõf onte a porta do Trem: os pertendentes dirijão-se a rua do Cabugá junto a loja do Sr. Bandeira.

☞ Boas vaccas de leite, e outras proximas a parir, e bastante gordas: na Povoação dos Afogados rua de S. Miguel defronte da casa n. 122.

☞ Por preço comodo uma feixadura grande de broca, e uma dita pequena: quem a pertender annuncie.

☞ Uma boa casa terrea na rua do Aragão: no atterro da Boa-vista n. 29.

☞ Saccas com farinha de superior qualidade, vindas do Rio de Janeiro a 5$760: na praia do Collegio armasem da casa de Manoel de Carvalho.

☞ Um optimo oculo de ver ao longo: na loja de livros defronte do Collegio, do Pinto.

☞ Uma morada de casa terrea em chãos proprios na rua de S. Bento da Cidade de Olinda n. 6, e com um terreno pertencente a mesma casa: na mesma Cidade na rua do Bomfim D. 18.

☞ Dois cavallos um alazão e outro mellado ambos bons esquipadores e carregadores e muito novos; na rua do Rangel D. 29.

☞ Um Magnum Lexicon, e uma Arte latina, tudo novo, e por menos do seu vallor: procure-se o destribuidor do Diario em Olinda.

☞ 68 couros salgados: na Povoação dos Afogados no primeiro assougue por baixo do sobrado do falescido Paula Pinto.

☞ Um vacca parida de fresco com muito bom leite: no mesmo assougue acima.

☞ Continua se a vender os seguintes generos: doce em calda, bocetas com marmellada de 4, 2, 1 e meia libra, paios prezuntos, chouriças, toucinho tudo chegado proximamente, vinho do Porto e de Lisboa, e outros muitos generos preço comodo: no atterro da Boa-vista D 31, venda de Manoel Francisco Logoa.

☞ Carrinhos para meninos do melhor gosto possivel e por preço comodo: na rua da Cadeia velha D. 48.

☞ Uma morada de casa terrea sita na rua de S. Joze, e o seu ultimo preco é livre de todas as dispezas do vendedor, um conto e dozentos mil reis: na camboa do Carmo D. 8 a fallar com Joze Ribeiro de Vasconcellos & Irmão.

☞ A Escuna Portugueza Ressuscitada chegada proximamente do Porto a qual se acha prompta a seguir viagem para qualquer parte: quem a pertender falle com o seu consignatario Manoel Ignacio de Oliveira na Praça do Commercio n. 28.

☞ Uma rica colcha branca de setim de macau bordada de matis: na mesma casa acima.

☞ Feixos de pinho do Porto proprios para assucar por ser muito fortes que dispensão arcos: na mesma casa acima.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um bom sitio com grande casa na Povoação da Varzea; quem pertender dito arrendamento dirija-se ao pateo da Matriz de Santo Antonio sobrado de um andar junto a casa em que esteve a Typografia deste Diario.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Sabbado 10 do corrente fugio uma preta de nome Maria, nação Rebolo, de meia idade, tem a mão direita tremula quando pega em alguma cousa rosto meio cumprido, tem uma marca no rosto de sua terra, tem a perna zamba, estatura regular, meia cambada, e levou um vestido de xita meio desbotado, e um pano da costa uzado: quem a aprehender annuncie, que será recompensado.

☞ Desappareceo no dia Segunda feira 12 do corrente da casa do abaixo assignado na Cidade de Olinda um molatinho de nome Izidio de idade 10 annos pouco mais ou menos, baixo e cheio do corpo, por isso roga-se a qualquer pessoa que delle souber ou mesmo que o tenha em casa por ignorar a quem pertença de o levar a mesma rua do Amparo sobrado grande indo para o Bom Sucesso, ou ao beco da Lingoeta casa do annunciante

Joaquim Joze Rebello.

☞ No dia 10 do corrente desappareceo uma negra da costa por nome Jacinta a qual representa ter 25 annos de idade, com os signaes seguintes: alta, rosto xupado por estar um tanto magra, signaes da sua nação no mesmo rosto ao cumprido e pelas costas a moda de um picado em calombinhos, porem muito miudos, levou ao pescoço uma volta de contas azuaes misturadas, com amarellas e mais quatro voltas de contas do Rio de Janeiro, foi vestida com um vestido de xita de assento azul claro, e mais listras brancas já sujo, saia preta por sima e pano de baêtão azul escuro com aorella branca, ella é bem conhecida pelo nome e tambem por ser muito briguenta com as outras, tem sido vista aqui no Bairro de Santo Antonio e no tanquo d'agoa na rua da Praia no Recife e porto das canoas em uma venda grande de garapa, e dentro do trapixe da Alfandega velha; foi comprada faz um mez e quatro dias, a mãi do Snr. Manoel Joze Galvão que mora na rua do Rosario estreita: os aprehendedores levem-na a rua do Livramento D. 4, que serão generosamente recompençados, assim como se protesta contra quem a tiver oculta.

☞ Desappareceo uma escrava no dia 13 para 14 do corrente, do gentio de Angolla que representa ter de idade 28 a 30 annos, de nome Maria Rita, que andava vendendo pão de ló em uma bandeija, e que algum tempo foi escrava do falescido Capitão Roma: os aprehendedores a conduzirão ao Recife, rua da Carimba, armasem de assucar n. 5, que serão gratificados do seu trabalho.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1.ª preamar	
5—Segunda	10h. 6 m.	Man.
6—T:	10—54 ».	Man.
7 Q:	11—42 »	Man.
8—Q:	0—30 »	Tarde
9—S:	1—18 »	Tarde
10—S:	2—6 »	Tarde
11—D:	2—54 »	Tarde

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 14.

Philadelphia, 38 dias, B. Am. Le Baron, Cap. Le Chaminont, carga varios generos Consig. Henrique Foster.

Sahidos no mesmo dia.

Barcelona, Mistico Hespanhol S. João Cap. Martin Roses, Consig. J. Pinto de Lemos, carga algodam.

Liperpool pela Parahiba, B. I. Wiliom Heathet, M. Wiliom.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.